



Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 182 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os artigos 3º e 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e sua regulamentação, a Portaria Conjunta nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, publicada no DOU em 10/10/2013, resolve:

CONCEDER: Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Técnico Judiciário - Área Administrativa:

BRENO GOMES ALVES, MAT. 1164.

DA CLASSE "C", PADRÃO 11.

PARA CLASSE "C", PADRÃO 12.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 09/03/2017.

RODRIGO TORRES PEREIRA DE SOUSA, MAT. 1074.

DA CLASSE "C", PADRÃO 11.

PARA CLASSE "C", PADRÃO 12.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 02/03/2017.

LUIZ EDUARDO CUNHA BANDEIRA DE MELO, MAT. 1117.

DA CLASSE "B", PADRÃO 8.

PARA CLASSE "B", PADRÃO 9.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 17/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO DE MENESES FIALHO MOREIRA.

PRESIDENTE